DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.404, de 06 de outubro de 2.022.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de equipamento que especifica e dá providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- Considerando que houve a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo do Ministério da Cidadania, oriundo de Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS) – Equipamentos, especificamente para aquisição de um veículo cuja beneficiária é a entidade Lar São Vicente de Paulo;

- Considerando que o veículo foi adquirido pelo Município conforme especificações do Ministério, registrado no patrimônio público municipal sob n.º 12274, sendo responsabilidade do gestor assegurar a vinculação do bem à finalidade inicialmente proposta, providenciando a formalização da cessão de uso do veículo nos casos em que o parlamentar indicar entidade de assistência social como beneficiária, devendo-se observar a vinculação do veículo às ofertas socioassistenciais, conforme prevê na Portaria MDS n.º 2.600/2018 e na Portaria MC nº 580/2020;

- Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a cessão de uso do veículo à entidade beneficiária prevista na emenda parlamentar que destinou o recurso ao Fundo Municipal de Assistência Social, cujos documentos encontram-se acostados aos autos do Memorando n.º 8.305/2022;

- Considerando o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica permitido o uso do bem público municipal abaixo descrito pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.540.784/0001-30, localizada na Rua Cel. José Pedro de Lima, nº 1.374, Barra Funda, Itaberá/SP:

Patrimônio n.º 10529, Chapa 12274: 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca RENAULT/LOGAN ZEN10MT, ano 2022 e modelo 2023, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania. Chassi: 93Y4SRT55PJ251446 e Placas: EIB6F61.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso em anexo, e respeitará os seguintes pressupostos:

I - o permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para execução de ações vinculadas ao Serviço de proteção social especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo – ILPI;

II - o permissionário deverá garantir, como depositário do bem, após o prazo da permissão prevista no inciso V deste artigo, sua restituição ao permitente, conforme

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5ECF-48DB-7319-5A9A e informe o código 5ECF-48DB-7319-5A9A

o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o veículo recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será de 06 de outubro de 2022 até 06 de outubro de 2027.

Art. 3º- A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Assistência Social e o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ficam encarregados de fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de outubro de 2022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5ECF-48DB-7319-5A9A e informe o código 5ECF-48DB-7319-5A9A

ANEXO I

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal
Decreto n.º 5.404, de 06 de outubro de 2022.

Permitente: O Município de Itaberá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Cel. Amantino, nº 483, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 2.750.126-3/SSP-SP e do CPF n° 151.391.538-07.

Permissionário: LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 49.540.784/0001-30, situada na Rua Cel. José Pedro de Lima, nº 1374, Barra Funda, nesta cidade de Itaberá/SP, representada por seu Presidente Sr. **Dimas Tadeu de Macedo**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 7.762.482-8 SSP/SP, e CPF 588.608.788-53, doravante designada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Bem público municipal objeto da presente permissão:-
Patrimônio n.º 10529, Chapa 12274: 01 (um) veículo espécie/tipo PASSAGEIRO AUTOMOVEL, marca RENAULT/LOGAN ZEN10MT, ano 2022 e modelo 2023, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania. Chassi: 93Y4SRT55PJ251446 e Placas: EIB6F61.

Data de Entrega: 06 de outubro de 2022.

Período de Vigência: De 06 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2027 (5 anos).

Finalidade de Uso: Execução de atividades vinculadas ao Serviço de proteção social especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo – ILPI.

Declarações:

- O **Permissionário**, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 5.404, de 06 de outubro de 2.022, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar o bem recebido para as finalidades previstas.

- Ficarão sob a responsabilidade do **Permissionário** enquanto durar a permissão de uso, as despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, abastecimento de combustíveis bem como as revisões do veículo, conforme manual de instrução que o acompanha, evitando que se percam as garantias do mesmo.

- Também é de responsabilidade do **Permissionário** a condução do veículo por pessoa devidamente habilitada na categoria exigida pelas normas de trânsito brasileiras, bem como eventuais multas e danos ao bem ou a terceiros que possam incorrer da sua utilização.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5ECF-48DB-7319-5A9A e informe o código 5ECF-48DB-7319-5A9A
Assinado por 1 pessoa: DIMAS TADEU DE MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01F5-BC0C-317E-EA85 e informe o código 01F5-BC0C-317E-EA85
Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- O **Permissionário** recebe nesta oportunidade o bem relacionado neste Termo, declarando que vistoriou e receberá o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao **Permitente** no estado em que o recebeu.

Itaberá, 06 de outubro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Permitente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Dimas Tadeu de Macedo
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5ECF-48DB-7319-5A9A e informe o código 5ECF-48DB-7319-5A9A
Assinado por 1 pessoa: DIMAS TADEU DE MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01F5-BC0C-317E-EA85 e informe o código 01F5-BC0C-317E-EA85
Município de Itaberá - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01F5-BC0C-317E-EA85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIMAS TADEU DE MACEDO (CPF 588.XXX.XXX-53) em 06/10/2022 11:15:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/01F5-BC0C-317E-EA85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5ECF-48DB-7319-5A9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 06/10/2022 10:20:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5ECF-48DB-7319-5A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 217, de 03 de outubro de 2.022.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o n° 5.784/2022, informando sobre sua aposentadoria da pessoa com deficiência por tempo de contribuição junto ao INSS, com Número de Benefício 203.124.115-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal o servidor **Marco Antonio da Silva**, portador do RG. 14.935.634, do cargo de Escriturário, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de outubro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3B97-0BE4-D04A-2384 e informe o código 3B97-0BE4-D04A-2384

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B97-0BE4-D04A-2384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 06/10/2022 11:47:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3B97-0BE4-D04A-2384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 218, de 05 de outubro de 2.022.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, contendo o Termo de Desistência da senhora abaixo identificada, do cargo de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **Amanda de Azevedo Bueno**, portadora do RG. n° 49.652.091-X, do cargo de Auxiliar Administrativo, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de outubro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1F82-367E-2EEA-6F5B e informe o código 1F82-367E-2EEA-6F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 219, de 05 de outubro de 2.022.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, contendo o Termo de Desistência da senhora abaixo identificada, do cargo de Fiscal Municipal, no Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora **Bruna de Paula**, portadora do RG. n° 49.254.763-4, do cargo de Fiscal Municipal, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de outubro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1F82-367E-2EEA-6F5B e informe o código 1F82-367E-2EEA-6F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 220, de 05 de outubro de 2.022.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, contendo o Termo de Desistência do senhor abaixo identificado, do cargo de Padeiro, no Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **Carlos Alexandre da Cruz**, portador do RG. n° 43.275.693-0, do cargo de Padeiro, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de outubro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1F82-367E-2EEA-6F5B e informe o código 1F82-367E-2EEA-6F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 221, de 06 de Outubro de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público,conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo identificados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
31º	Shayanne de Freitas Brito	55.867.839-7	Aux. Administrativo	I	4A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
77º	Kelly Schneider Camargo Laitz	45.566.499-7	Aux. de Serviços Gerais	II	2A

FISCAL MUNICIPAL

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
06º	Sergio Marcos Dabrowski	26.718.381-1	Fiscal Municipal	I	14A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de outubro de 2.022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ACCD-A52C-E9EB-414F e informe o código ACCD-A52C-E9EB-414F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2019** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e FISCAL MUNICIPAL, (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e homologado pelo Decreto Nº 4.866, de 09 de agosto de 2019, a comparecer entre os dias **07 de outubro de 2.022 a 05 de novembro 2.022,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir sera encaminhado a **BRUMED ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da EmendaConstitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, 06 de outubro de 2.022.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 - CENTRO - FONE/FAX: (15)3562-1223 - CEP 18440-000 - CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ACCD-A52C-E9EB-414F e informe o código ACCD-A52C-E9EB-414F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ACCD-A52C-E9EB-414F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 06/10/2022 11:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ACCD-A52C-E9EB-414F